



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2021-2025

ATA N.º 05/2024

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE

12/02/2025



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATA N.º 05/2024

----- Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, compareceram: António Manuel dos Santos Pinto, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Hugo Miguel Lopes Alves 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Marco de Jesus Azevedo Fernandes, Marlene Esmeralda Gonçalves Machado, Vânia Cristina Teixeira Seixas, Luís Telmo Pereira Ramires, Gilberto António Pinto, Francisca de Carvalho Saavedra Fernandes, Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha, Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, Júlia Maria Barbosa de Oliveira Baltazar, José Eduardo Pereira Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Ana Paula Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Maria Isilda Sanim Felgueiras Ferreira, vogal da Junta de Freguesia de Pereiros, Nélia Susana do Vale Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Rafael Fernandes Matias - Vogal da Junta de Freguesia de Pombal, Christian Moutinho, Presidente da Junta de freguesia de Seixo de Ansiães, João da Assunção Duque Freixinho, Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes, Fernanda Maria Passeira de Sousa Félix, vogal da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José António da Glória Marques, Presidente da União das Freguesias de Castanheiro de Ribalonga e José Joaquim Agrelos Lopes, Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- Ricardo Filipe Carvalho, eleito pela lista do Partido Social Democrata-PPD/PSD, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, Luís Telmo Pereira Ramires. -----

----- A Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se representar pelo vogal, Rafael Fernandes Matias. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, Nuno Miguel Campelos Afonso, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se representar pela Vogal, Maria Isilda Sanim Felgueiras Ferreira. -----

----- O Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Fernando José de Almeida, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se representar pela Vogal, Fernanda Maria Passeira de Sousa Félix. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e sete membros. -----

FALTAS: - Faltaram a esta sessão, Ricardo Filipe Carvalho, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Nuno Miguel Campelos Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros e Fernando José de Almeida, Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, que informaram e procederam em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificadas. Sem conhecimento de entrada prévia de aviso, faltou, ainda, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Rui Manuel Matos de Castro Martins e Luís Fonseca Castro Pinto, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

----- Sendo dez horas e trinta e quatro minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos. -----

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - PERÍODO - "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (2024-09-26);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.

2º - PERÍODO - "ORDEM DO DIA":

2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 25.º, n.º 2, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Para conhecimento;

2.2 - Relação de Fornecimentos de Bens e Serviços assumidos ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária de 2023-11-30 - Para conhecimento;

2.3 - Estatuto do Direito da Oposição / Relatório Anual (Ano de 2023) / Pronúncia dos Titulares;

2.4 - Documentos Previsionais para o Ano de 2025 / Proposta - Para deliberação;

2.5 - 4.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais - Para deliberação;

2.6 - Pacote Fiscal para o Ano de 2025 / Proposta - Para deliberação;

2.7 - Estratégia Local de Habitação / Empreitada de construção de 30 Fogos Lote 38 A - Rua do Sousão - Loteamento Alto do Vilarinho - Carrazeda de Ansiães / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais - Para deliberação;

2.8 - Estratégia Local de Habitação / Empreitada de construção de 25 Fogos / Carrazeda de Ansiães / Grou / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais - Para deliberação;

2.9 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de S. Lourenço" - Para deliberação;

2.10 - Autoridade de Transportes / Rede de Transportes Públicos de Passageiros / Peças de Procedimento - Para deliberação.

3º - PERÍODO - "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (26-09-2024)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Atendendo que, foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, o Presidente da Mesa da Assembleia dispensou a sua leitura e colocou-a à consideração do plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Não tendo estado presentes nesta sessão, Fernanda Natália Lopes Pereira, Francisca Carvalho Saavedra Fernandes, José Eduardo Pereira Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Christian Moutinho, Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, Maria Isilda Sanim Felgueiras Ferreira, Vogal da Junta de Freguesia de Pereiros, Rafael Fernandes Matias, Vogal da Junta de Freguesia de Pombal, Fernanda Maria Passeira Félix, Vogal da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José Joaquim Agrelos Lopes, Presidente da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, não participaram na votação da respetiva ata, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

Deu o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo está à disposição dos membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- Do Secretário-geral da Associação Nacional de Assembleias Municipais, foi recebido, por correio eletrónico em 2024-09-27, para os efeitos julgados oportunos, comunicação da solicitação às diversas entidades (Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território; Associação Nacional de Municípios Portugueses; Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e Ministério da Justiça, informação sobre a aplicação e alcance da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinados aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

"Assim, mantemos o princípio de não assinatura de qualquer declaração por parte dos Deputados Municipais e dos Presidentes de Junta, antes de recebermos a resposta ao solicitado", informação do Presidente da ANAM, Albino Pinto de Almeida. -----

- Da Assembleia Municipal de Bragança, foi recebido, em 07 de outubro de 2024, o Ofício Circular n.º 119, datado de 2024-10-01, para tomada de conhecimento a Moção relacionada com "Ligação Aérea: Bragança - Portimão". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Da Assembleia Municipal de Mirandela, foi recebido, por correio eletrónico, em 16 de outubro de 2024, Certidão da Ata da 1.ª reunião da 4.ª Sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27/09/2024, aprovada em minuta, relacionada com a Moção CDU - Pela concretização do Plano de Mobilidade do Vale do Tua. -----
- Do Coordenador do Centro de Valorização de Eleitos Locais, Dr. Ferreira Ramos, foi recebido, por correio eletrónico, em 4 de novembro de 2024, Revista "Ideias e Territórios 5" em suporte digital para divulgação pelos membros da Assembleia Municipal. -----
- De Graciela de Lurdes Azevedo Ferreira Nunes, foi recebido, em 08-11-2024, carta registada sobre o assunto: "Ata da Câmara de 23 de agosto de 2024".

Obs. Foi informada a cidadã supra identificada, através do ofício n.º 71/2024, de 15/11/2024, que o seu pedido foi enviado, nesta mesma data, oficiosamente ao órgão titular da competência, nessa matéria. -----

- De Fernanda Natália Lopes Pereira, foi recebido, por correio eletrónico, em 15-11-2024 a comunicação de alteração de residência. -----
- Do Presidente da Assembleia Municipal de Mogadouro, foi recebido, em 14 de novembro de 2024, ofício n.º 70/2024, de 18-10-2024, relativo ao assunto: "Moção", apresentada pelo grupo parlamentar do PS sobre "Imposto da venda das barragens, não aceitação da prescrição", aprovada, por unanimidade, na 15.ª Sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2024. -----
- Do Secretário-geral da Associação Nacional de Assembleias Municipais, foi recebido, por correio eletrónico em 2024-11-19, informação da proposta de Quota para 2025. -----
- Da Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, foi recebido por correio eletrónico, em 19-11-2024, a comunicação de que, por motivos pessoais, não poderá estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 29 de novembro, fazendo-se representar pelo vogal da Junta de Freguesia, Rafael Fernandes Matias. -----
- Do membro da Assembleia Municipal, Ricardo Filipe Carvalho, foi recebido, por correio eletrónico, em 22-11-2024, a comunicação de que, por motivos profissionais, não lhe é possível estar presente, na reunião da Assembleia Municipal agendada para o dia 29 de novembro, solicitando a sua substituição pelo elemento seguinte da lista do PSD. -----
- Do Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, Nuno Miguel Campelos Afonso, foi recebido, por correio eletrónico, em 22-11-2024, a comunicação de que, por motivos pessoais, não poderá estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 29 de novembro, fazendo-se representar pela vogal, Maria Isilda Sanim Felgueiras Ferreira. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Do Presidente da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Fernando José de Almeida, foi recebido por correio eletrónico, em 22-11-2024, a sua comunicação de que não lhe é possível estar presente sessão de 29-11-2024, fazendo-se representar pela vogal, Fernanda Maria Passeira de Sousa Félix. -----
- Do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Carrazeda de Ansiães, foi recebido por correio eletrónico, em 22-11-2024, a indicação dos assuntos da Câmara Municipal para serem presentes na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 29/11/2024. -----
- De Clara da Conceição Pereira e Carvalho, foi recebido por correio eletrónico, em 27-11-2024, a comunicação de que por motivos pessoais inadiáveis, não poderá estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 29 de novembro, agradecendo a justificação da mesma. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3. Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Assembleia Municipal**, dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra:

----- No uso da palavra **Ricardo Samorinha** referiu que a sua intervenção se prende com o recente enceramento da Secção de Tesouraria da Caixa Geral de Depósitos. A questão é tentar perceber que tipo de intervenção foi feita pelo Município, no sentido de evitar ou adiar esta situação, dada a tipologia da população do nosso concelho, ou seja, tentar que isto fosse adiado ou mesmo cancelado. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, começou por referir que, é natural, que estas questões, suscitem pedidos de esclarecimento, o que não é muito normal, é que as pessoas com responsabilidades políticas no concelho, façam declarações, por escrito, abstenho-se de adjetivar, como se fosse possível o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos e que todos têm a noção e qual é o Estatuto da CGD, é incompreensível - é um bom exemplo de política menor- querer fazer passar a ideia de que o Presidente do Conselho de Administração que pediu autorização ao Presidente da Câmara para alterar a presença da CGD no território e que o Presidente da Câmara anuiu nesta solução.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Respondendo à questão colocada pelo membro da Assembleia Municipal, Ricardo Samorinha, referiu que teve conhecimento através de um contacto de um Diretor da Caixa Geral de Depósitos, dando conhecimento do mesmo à Câmara Municipal, da alteração, como refere na missiva, da presença deste Banco no concelho. No momento, disse ao Sr. Diretor que pretendia comunicar ao Conselho de Administração e à Tutela - porque se trata de um Banco com o único acionista que é o Estado- da discordância deste tipo de atuação em territórios que têm as características próprias e, nomeadamente, o facto de a nossa população estar num território de baixa densidade, o que por si só dificulta em termos de deslocações: os transportes que são exíguos e nem sempre adequados aos horários que os clientes da Caixa Geral de Depósitos estão habituados. Acresce, ainda, a discrepância entre essa intenção da CGD e o princípio da coesão territorial, social e económica a que deve obedecer um Banco Público", disse.

Prosseguindo, para além disso, porque se trata de uma situação com o que se passa no país e no mundo e não se cingir aos nossos limites concelhios, também, através da CIMDOURO foram feitos esforços no sentido de, junto da Tutela, fazermos ver esta forma de abordagem a que fomos sujeitos, porque noutros concelhos está a acontecer o mesmo tipo de abordagem ou ainda pior, passando a esclarecer:

"Já em 2023 alguns concelhos da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) tiveram esta abordagem da Caixa geral de Depósitos, mas num figurino diferente. Aqui, trata-se de mudar os Serviços e, pelo que percebi a pergunta foi posta no tom certo, o único serviço que será diferente será o da Tesouraria, porque passará a ser executado de forma eletrónica, através de máquinas e não, obviamente, como as pessoas estavam habituadas pelo Balcão.

Mas, como dizia, em três concelhos da CIMDOURO em 2023, Mesão Frio, Sabrosa e Tabuaço, a CGD enveredou por outra tipologia, não só mudando de instalações como fechando alguns dias da semana em determinados horários. Já nessa altura, a CIMDOURO tentou envidar esforços, não só de sensibilizar a Tutela, de chegar ao diálogo com a Administração da C.G.D., mas, mais do que isso, interpôs uma providencia cautelar junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, no sentido de tentar evitar essa mudança da presença do Banco nesses concelhos, não surtindo qualquer efeito.

E, desta vez, com esta mesma abordagem, com este mesmo figurino, mais três concelhos tiveram conhecimento de que a CGD iria mudar de forma, tal como está a ser mudado aqui em Carrazeda, Vila Nova de Foz Côa e Sernancelhe.

Portanto, isto não é uma situação local e, cumpre-me dizer que junto da Tutela - Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças - estive presente numa das últimas reuniões da CIMDOURO, onde não só estes seis Presidentes de Câmara, mas os dezanove Presidentes de Câmara manifestaram ao Sr. Secretário de Estado as preocupações que advêm deste processo e tentando que ele junto do Conselho de Administração fizesse sentir a discrepância que há entre o discurso e os planos de ação, nomeadamente, do Governo, mas, tal não ouviu, infelizmente que a CGD e o seu Conselho de Administração sigam nesta toada", disse.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Após esta clarificação passou a ler as duas comunicações havidas, a primeira que foi presencial acompanhada de registo através de email e que infra se transcrevem:

Por correio eletrónico "em 8 de agosto de 2024, 18:40horas de Pedro Valentim Taborda (GMD) [mailto: Pedro.Taborda@cqd.pt]

Para: joaogoncalves@cmca.pt

Cc: Antonieta Santos (DCN) maria.antonietta.santos@cqd.pt; Fernando Jorge Vieira(DCN) Fernando.Jorge.Vieira@cqd.pt; Hugo Rodrigues (DRM) hugo.miguel.rodrigues@cqd.pt; David Ricardo Tiago (DRM) david.ricardo.tiago@cqd.pt

Assunto: Caixa Geral de Depósitos / Oportunidade de sinergia local

Exmo. Sr. Presidente,

Antes de mais, agradecer a disponibilidade tida em nos receber.

Tal como referido na nossa reunião, a Caixa Geral de Depósitos (CGD) está presente em Carrazeda de Ansiães há algumas décadas e tem sido, entre os bancos em atividade no vosso município, o que mais clientes serve. É nosso objetivo consolidar essa presença, conferindo-lhe modernidade e maior sustentabilidade futura. Para o efeito, a CGD está a reequacionar a localização da atual agência no vosso Município com o propósito de:

- 1) Continuar a aprofundar, a nível local, a sua missão de criação de valor para a sociedade portuguesa e de apoio à economia;
- 2) Servir mais e melhor os nossos clientes;
- 3) Assegurar a sua maior centralidade;
- 4) Incorporar a nova geração e equipamentos disponibilizados pela Caixa;
- 5) Robustecer a sua racionalidade económica, com adequação dos espaços e meios às melhores práticas.

Para isso, foi dada prioridade ao reforço de sinergias e parcerias locais antes de se equacionarem outras alternativas. Acreditamos que uma maior integração da Caixa na rede local de apoio ao cidadão e às empresas aportará maior valor à comunidade e à missão de desenvolvimento e crescimento que a vossa autarquia tem vindo a dinamizar. Em particular, num quadro de envelhecimento gradual da população portuguesa, torna-se cada vez mais essencial a promoção da sua literacia financeira e digital e da sua autonomia no acesso a serviços bancários e financeiros.

Com esse propósito, a CGD está justamente a lançar um novo formato de presença que tem como foco numa maior proximidade aos clientes e à comunidade local, disponibilizando os serviços e meios mais modernos de resposta às suas necessidades. A futura agência terá cerca de 70m² e, para além do apoio personalizado de pelo menos um comercial da Caixa (em horário a articular), contará com vários equipamentos de autosserviço (ATM e VTM) num espaço aberto 24 horas por dia. Destacamos, em particular, a disponibilização de uma Virtual Teller Machine (VTM) que é um dos equipamentos mais recentes e inovadores da CGD e que permitirá a realização de depósitos e levantamento de notas e moedas de montantes superiores, para além de outros serviços que gradualmente se irão disponibilizar (ex: atualização de dados de cliente através do cartão de cidadão). As primeiras agências com este modelo abriram no final de 2023 e selecionámos Carrazeda de Ansiães para integrar também o conjunto de agências a beneficiar desta evolução.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Assim, a CGD estaria disponível para equacionar:

- i. o arrendamento de espaços vossos, com eventual maior proximidade a outros serviços ao município, que a autarquia disponha e considere ajustados para o efeito;
- ii. outros cenários do vosso interesse, nomeadamente a aquisição do imóvel da Caixa.

Sem prejuízo de a Autarquia não dispor no momento de espaços compatíveis e considerando que já temos uma localização alternativa em perspectiva, mantemo-nos abertos a eventual manifestação de interesse no nosso imóvel.

Aproveitamos ainda para partilhar os contactos do nosso interlocutor para esse efeito: Eng.º David Tiago (tel: 931 721 869 / email: david.ricardo.tiago@cqd.pt).

Irá, entretanto, entrar em contacto convosco e disponibilizar toda a informação acordada na nossa reunião.

Cumprimentos,

Pedro Taborda / Diretor Central". -----

Resposta do Presidente da Câmara Municipal por email:

De: João Manuel Lopes Gonçalves - Município de Carrazeda de Ansiães joaogoncalves@cmca.pt

Enviado: 17 de outubro de 2024 16:35horas

Para: Pedro Valentim Taborda (GMD)

Cc: Antonieta Santos (DCN); Fernando Jorge Vieira(DCN); Hugo Rodrigues (DRM); David Ricardo Tiago (DRM)

Assunto: RE: Caixa Geral de Depósitos / Oportunidade de sinergia local

Exmo. Sr. Dr.

Pedro Valentim Taborda

Diretor Central - Caixa Geral de Depósitos

Acuso a receção do seu correio eletrónico do dia 8 de agosto do ano em curso e, sobre o mesmo, oferecem-se-me as seguintes considerações:

1. Não constitui para nós novidade o papel fulcral que a Caixa Geral de Depósitos ocupa no que respeita à presença de entidades bancárias em Carrazeda de Ansiães.

Com efeito,

2. Essa entidade, desde há várias décadas, tem estado presente neste Concelho e assumindo um forte protagonismo na gestão dos assuntos financeiros - aplicações de poupanças, pagamentos, créditos bancários, etc. - do tecido económico local (cidadãos, empresas e diversas entidades).
3. Com a preocupação que o momento reclama, espera-se e deseja-se que a implementação da solução adotada não constitua um inaceitável retrocesso da presença da Caixa Geral de Depósitos neste Concelho, o que implicaria um menor acesso ao sistema bancário por uma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

população com problemas ao nível da mobilidade, envelhecida e com dificuldades notórias na literacia digital e financeira.

4. Tal situação seria ainda estranha quando se trata de um banco público que no ano de 2023 apresentou um lucro record de 1.291 milhões de euros e tem como missão a "criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista."
5. A comunicação endereçada por V. Ex.^a - que agradeço- não nos deixa integralmente descansados quanto à evolução da presença da caixa Geral de Depósitos nos territórios de baixa densidade populacional (a nova geração de balcões é uma tendência crescente), pelo que se justifica a preocupação e acompanhamento da situação por parte dos Órgãos do Município, bem como no seio da Comunidade Intermunicipal do Douro.
6. Finalmente, informo que nem sequer pondero aos órgãos do Município o eventual arrendamento à Caixa Geral de Depósitos de um espaço do Município e/ou a aquisição do imóvel da Caixa sito em Carrazeda de Ansiães.
7. Do presente assunto darei conhecimento aos Órgãos do Município e à Comunidade Intermunicipal do Douro.

Com os melhores cumprimentos,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves
Presidente". -----

Finalmente referiu que todos comungamos do mesmo sentimento e da mesma preocupação e acrescentou junto do Sr. Secretário de Estado que transmitisse junto do Conselho de Administração que esta mudança de presença no território, que a CGD considera um passo em frente que, não seja meio passo atrás para qualquer dia deixar de estar mesmo presente. "É isso que nós esperamos que não aconteça e que seja possível, embora eu não acredite, que um dia mais tarde nos venham a dizer que eles é que tinham razão e que a população ficou melhor servida", concluiu. -----

----- De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando ao período da "Ordem do Dia" -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

- 2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º 2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que tinha sido distribuída por todos os membros, a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento. -----

----- Abertas as inscrições par o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

----- Não havendo inscrições, de imediato, o Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 4, do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por dizer que iria dar destaque a algumas questões que vêm relatadas nesta informação escrita que reflete a atividade desenvolvida no período de 20 de setembro a 18 de novembro do ano em curso. De qualquer forma, para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona frequentemente e naquelas em que participa na sua direção, destacar e dar conta da situação de algumas ações.

Assim,

- Desde logo a intenção da Requalificação e Ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço, estando lançado o concurso com um preço base de 1.695.000€ (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil euros), acrescido de IVA e, de acordo com a informação recebida, o Tribunal de Contas já visou, seguindo-se os preparativos para dar início aos trabalhos.

- Também, destacar a elaboração do Projeto de execução da Barragem da Veiga / Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga, encontrando-se em fase final de elaboração tanto o projeto de execução como o do RECAPE.

- A Requalificação da Estrada Municipal 633 entre Linhares e a Valeira, obra totalmente financiada através do orçamento municipal de cerca de 950.000€ (novecentos e cinquenta mil euros) e que está praticamente terminada;

- A Requalificação das Ruas Morais Fernandes, Vítor Guilhar e Francisco Sá Carneiro, inserida na reabilitação urbana que se tem vindo a fazer na Vila, encontra-se na fase final de execução e que custou cerca de 670.000€;

- A Requalificação do Posto da GNR de Carrazeda de Ansiães, que já se encontra em execução e que obrigou a uma relocalização do funcionamento do posto da GNR a funcionar no edifício onde funcionou a Escola Profissional e aí de manterá a funcionar até à conclusão das obras, com previsão até março /abril de 2026;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Requalificação do edifício da Antiga Escola Primária do Castanheiro;
- Requalificação da Rua de Santo António em Brunheda e Av. Eng.º António Cruz Sampaio em Parambos;
- Arruamentos nas Freguesias - Calcetamentos;
- Pavimentação do caminho de ligação entre a Samorinha e Zedes;
- A construção de um campo de Padel na zona envolvente às Piscinas Municipais Descobertas.

Referenciou, ainda, algumas reuniões e eventos onde esteve presente e que merecem menção:

- Em finais de setembro, em Gijón (Espanha), na Feira da Agricultura, na Gala da Sidra em contacto com a Fundação Astúrias e autarquia de Gijón, onde estiveram rerepresentadas autarquias de Itália, França e Chéquia, no sentido de integrar uma rede europeia de cidades da maçã, da sidra, em que há o máximo de interesse e pertencer e poder desenvolver projetos em conjunto;

- Na primeira semana de outubro, esteve presente - em representação da CIMDOURO, na Semana Europeia das Cidades e Regiões, uma presença de assinalar, é o momento em que as regiões e as cidades europeias têm oportunidade de dialogar, trocar experiências, onde tiveram a oportunidade - a CIMDOURO - nesta altura, não só fazer uma ação de promoção de produtos do Douro como finalizar a abertura de um escritório de ligação às Instituições da União Europeia que, nos irá dar uma presença junto dessas entidades que nos possa possibilitar o maior conhecimento e uma maior intervenção naquilo que se decide na União Europeia;

- Com a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), esteve presente em várias ocasiões, destacando uma reunião em Carrazeda de Ansiães com o Vice-Presidente, Jorge Sobrado, que tem o pelouro da Cultura, onde abordaram questões relacionadas com ações estruturais em que o Município está interessado, nomeadamente a integração do Castelo e da Vila Amuralhada de Ansiães, mas, também, dar a conhecer outras atividades municipais neste âmbito, no sentido de integrarmos redes importantes e obtermos selos importantes a nível regional e nacional.

Fruto desta reunião, no próximo dia 14 de dezembro assinala-se mais um aniversário do reconhecimento do Alto Douro Vinhateiro, pela UNESCO, como Património da Humanidade e, essa cerimónia evocativa acontecerá no Museu da Memória Rural em Vilarinho da Castanheira e que dá um destaque, não só a esse equipamento, como a todo o trabalho que tem sido desenvolvido à volta do Museu Rural, nomeadamente, os seus núcleos museológicos, com interesse em aumentar esse número e a CCDRN muito interessada nalguns vetores que estamos a desenvolver, como é o caso da Tanoaria, onde vamos assinar um protocolo nesse sentido;

- Também, em representação da Comunidade Intermunicipal do Douro, esteve presente no Conselho de Concertação Territorial que aconteceu há cerca de um mês na Comissão de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Desenvolvimento Regional e instalações da Comissão de Desenvolvimento do Algarve, por ocasião da Cimeira Ibérica, onde os Governos de Portugal e Espanha assinaram um acordo sobre a Gestão da Água.

Nesta reunião do Conselho de Concertação Territorial, que é um órgão político presidido pelo Governo, pelo Sr. Primeiro Ministro, onde estiveram presentes muitos governantes e onde têm assento, também, representantes a nível Regional e Sub-regional, as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação Nacional de Freguesias, as duas Áreas Metropolitanas, os Governos Regionais e, em representação das Comunidades Intermunicipais de todo o País, estiveram presentes a Comunidade Intermunicipal do Douro e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral.

De entre as várias questões abordadas, destacaria uma que diz respeito à Coesão Territorial, que muitas vezes é falada, mas pouco se pratica, assinalando a ponderação que obteve concordância de todos os participantes de que, no sistema de incentivos a pequenas e médias empresas, o Portugal 2030 passasse a ter uma dotação de 40% só para avisos destinados à baixa densidade. Mas, mais do que isso, que os candidatos beneficiários provenientes da baixa densidade vão passar a ter discriminação positiva em termos de financiamento, podendo obter 50% de financiamento, ao contrário de candidatos outras zonas que só terão 30%;

- Das várias reuniões da Comunidade Intermunicipal do Douro em que esteve presente, destacou a reunião extraordinária sobre a temática da Crise na Região Demarcada do Douro - Região Vitivinícola e estará na ordem do dia a eleição dos representantes da Casa do Douro a acontecer no próximo dia 21 de dezembro;

- Na Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) esteve presente na reunião do Conselho Geral onde foi abordada a proposta de Orçamento Geral do Estado, na qual foi dado parecer favorável condicionado a algumas reivindicações;

- De referir, ainda, as interações tidas com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, relacionadas com o assunto: "Estratégia Local de Habitação".

Terminou a sua intervenção dando nota da situação financeira da Autarquia a 18 de novembro do corrente ano:

Saldo do Resumo diário:

- Saldo de Gerência: € 4.410.473,34
- Orçamental: € 4.097.897,15;
- Não Orçamental: € 312.575,83.

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A Fornecedores de Bens e Serviços: € 167.963,58;
- A Adjudicatário de Empreitadas e Obras Públicas: € 44.324,71.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Empréstimos contratados pela Autarquia:

- Capital Contratado: € 3.395.830,00;

- Capital utilizado: € 2.237.480,00;

- Montante em Dívida: € 659.709,00. -----

-----Terminada a intervenção, o **Presidente da Mesa da Assembleia**, perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

----- **Abertas as inscrições para o uso da palavra**, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023-11-30"

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- **Abertas as inscrições para o uso da palavra**, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO / RELATÓRIO ANUAL (ANO DE 2023) / PRONÚNCIA DOS TITULARES"

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, informou o plenário que, em devido tempo, o relatório supracitado, foi enviado por correio eletrónico a todos os membros da oposição que integram a Assembleia Municipal ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- **Abertas as inscrições para a pronúncia dos titulares**, ninguém pretendeu usar da mesma. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.4 "DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2025 / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-11-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-11-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2025

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-11-22, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2025, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2025, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 25.978.448,40 (vinte e cinco milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e quarenta centimos) e na despesa, no valor global de € 25.978.448,40 (vinte e cinco milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e quarenta centimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 22 de novembro de 2024 -----
O Presidente da Câmara Municipal -----
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)". -----

A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2025, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Plano de Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2025; Organograma e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Regulamento dos Serviços Municipais; Responsabilidades contingentes; Encerramento. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. -----

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2025

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2025, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais: -----

Ao nível do Orçamento da Receita: -----

- *Receitas correntes: € 11.791.769,06 (onze milhões setecentos e noventa e um mil e mil setecentos e sessenta e nove euros e seis cêntimos); -----*
- *Receitas de capital: € 14.186.677,34 (catorze milhões cento e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos); -----*
- *Receita não efetiva: € 2,00 (dois euros) -----*
- *Total global: € 25.978.448,40 (vinte e cinco milhões novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarente e oito euros e quarenta cêntimos). -----*

Ao nível do Orçamento da Despesa: -----

- *Despesas correntes: € 10.555.857,29 (dez milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos). -----*
- *Despesas de capital: € 15.286.791,07 (quinze milhões duzentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e um euros e sete cêntimos); -----*
- *Despesa não efetiva: € 135.800,04 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos euros e quatro cêntimos); -----*
- *Total global: € 25.978.448,40 (vinte e cinco milhões novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarente e oito euros e quarenta cêntimos). -----*

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2025

A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2025, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 3.194.348,17 (três milhões cento e noventa e quatro mil novecentos e trezentos e quarenta e oito euros e dezassete cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- **Objetivo 1 - Funções Gerais:** € 148.501,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e um euros); -----
- **Objetivo 2 - Funções Sociais:** € 1.273.099,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e noventa e nove euros); -----
- **Objetivo 3 - Funções Económicas:** € 759.912,88 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e doze euros e oitenta e oito centimos) -----
- **Objetivo 4 - Outras Funções:** € 1.012.835,29 (um milhão doze mil e oitocentos e trinta e cinco euros e vinte e nove centimos). -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2025

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2025, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de € 15.276.783,07 (quinze milhões duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e três euros e sete centimos), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos: -----

- **Objetivo 1 - Funções Gerais:** € 1.197.815,02 (um milhão cento e noventa e sete mil oitocentos e quinze euros e dois centimos); -----
- **Objetivo 2 - Funções Sociais:** € 12.066.943,59 (doze milhões sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e nove centimos); -----
- **Objetivo 3 - Funções Económicas:** € 2.012.024,46 (dois milhões doze mil vinte e quatro euros e quarenta e seis centimos). -----

O Sr. Presidente fez um enquadramento dos documentos previsionais para o ano de 2025, com o seguinte teor: -----

"O Orçamento, na sua elaboração, teve em conta os diversos contextos, nomeadamente o macroeconómico, quer global, quer ao nível do País. Com este documento previsional procura-se dar resposta às exigências e aos desafios que temos nos diversos pilares em que o mesmo está apoiado, a saber:

Nos apoios sociais que são importantíssimos para fazer face às necessidades dos nossos cidadãos, destacando-se a melhoria de habitação, que teve no ano de 2024 uma utilização muito relevante em termos de recursos do orçamento, prevendo-se semelhante impacto em 2025, embora se mantenha a deliberação da Assembleia Municipal, de suspensão das candidaturas; também os apoios à natalidade, à medicação (não apenas na parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, mas também através do programa ABEM); na subsistência; na deficiência e doenças crónicas, nas situações de emergência, no apoio à fixação dos jovens, nos termos dos regulamentos municipais AnsiãesJovem e incentivo fiscal para a aquisição de habitação, que são programas municipais com bastante procura; a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

implementação do novo projeto denominado Radar Social, que teve início no dia 8 de novembro; O CLDS 56 será também uma realidade; o convívio sénior e o passeio sénior que continuarão a ser organizados e promovidos pela Câmara Municipal; o transporte de doentes para o IPO do Porto, no âmbito do protocolo existente; O Tuk Tuk Social, nos termos do protocolo de colaboração entre o Município e o Centro Social e Paroquial de Pombal, para transporte acompanhado; o protocolo com ações conjuntas promotoras do desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais, para pessoas com deficiência ou incapacidade; contrato de prestação de serviços com a Associação AlmaTua para serviços de psicologia clínica para pessoas de estratos sociais desfavorecidos. -----

Ao nível da Educação/Ensino, ainda para 2025 estabeleceremos um protocolo com a Associação Bagos D'Ouro para desenvolver trabalho no âmbito do apoio a estudantes que integram famílias em situações vulneráveis; prevê-se também o início do desenvolvimento de trabalho com a equipa PIPSE; está decorrer o prazo de apresentação de candidaturas às bolsas de estudo dos ensinos secundário, pós-secundário e superior; mantém-se o acordo com a DGESTE para a educação pré-escolar; continuam os apoios municipais a 100% nos transportes escolares, refeições escolares e Kit de material escolar; em 2025 repetir-se-á o apoio no acesso de alunos à Universidade Júnior. -----

No que concerne à segurança/proteção civil, manter-se-á o protocolo com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães para o funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente; continuará a implementar-se o protocolo com a AHBVCA para a proteção, socorro e segurança, assim como a manutenção de uma equipa de sapadores florestais mediante protocolo com a Aflodounorte; realça-se também a intenção de construir um Centro de Apoio Logístico ao Serviço Municipal de Proteção Civil; lembra-se também o grande contributo que o Município está a ter para a requalificação do Posto Territorial da GNR no âmbito do contrato Interadministrativo com a Secretária-geral do Ministério da Administração Interna e com a Guarda Nacional Republicana. -----

Ao nível dos equipamentos essenciais destacam-se a remodelação das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento em S. Lourenço; o Ciclo Urbano da Água - Construção / reabilitação das infraestruturas da rede de abastecimento de água; a possibilidade de requalificação do Recinto da Feira, bem como a requalificação de cemitério municipal e zona envolvente. -----

Quanto à mobilidade, destacaria requalificação da EM 633 entre Parambos e Linhares; a requalificação da EM 314-1 entre a EN 214 e Paradela; a requalificação desde a EN 214 até Belver; teremos ainda a possibilidade de abordar a apreciação da beneficiação da Rota do Douro entre a Senhora da Ribeira e o limite do Concelho, bem como a construção e melhoramento de caminhos agrícolas. -----

No que respeita à Cultura, Turismo, Desporto e Lazer destacam-se a Requalificação do Balneário Termal de S. Lourenço, que está numa fase avançada de visto do Tribunal de Contas; a criação e valorização do Património Cultural e Rede de Museus; a construção de uma ciclovia de ligação da Vila de Carrazeda de Ansiães ao Parque de Lazer da Barragem de Fontelonga; a implementação do Centro de Experiências de Turismo da Natureza em Vilarinho da Castanheira e a realização do Torneio e Mercado Medieval. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature and initials]

Quanto ao desenvolvimento económico e ambiente destacaria a continuação dos trabalhos para a construção do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga; a Feira do Folar e a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite; finalmente lembro a possibilidade de aquisição de equipamentos para a recolha seletiva de bio resíduos. -----

Em termos de habitação, abordaremos já em termos de execução as ações que temos previsto na Estratégia Local de Habitação, nomeadamente a Construção de 25 fogos na zona do Grou e a construção de 30 fogos, no Lote 38^a da Rua do Sousão - Loteamento do Alto do Vilarinho, em Carrazeda de Ansiães, assim como a reabilitação de 8 fogos em Foz Tua. -----

Em termos de modernização dos serviços municipais implementaremos infraestruturas para a desmaterialização de processos internos, Web/Online aos cidadãos e empresas e Cibersegurança (software e hardware); destaca-se também a melhoria da eficiência energética do edifício dos Paços do Concelho. -----

Relativamente às freguesias e associativismo, continuaremos a apoiar investimentos das freguesias e uniões de freguesias; continuaremos a estabelecer protocolos de colaboração com entidades de carácter religioso, cultural e desportivo; manteremos os protocolos com a Associação Filarmónica Vilarinhense e com a Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães (atividade teatral); estarão disponíveis apoios a entidades de carácter cultural, desportivo, recreativo, social e humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do regulamento municipal em vigor, bem como apoios a entidades associativas no âmbito das festividades locais e das participações em atividades municipais. -

Passando em concreto para as previsões orçamentais, o total do Orçamento antes de integrar o possível saldo de gerência, estamos a falar de um total orçamental de € 25.978.448,40, totalizando a despesa corrente € 11.791.769,06 para fazer face a um montante de despesas correntes de € 10.555.857,29, enquanto as receitas de capital são de € 14.186.677,34, sendo as despesas de capital maiores - de € 15.286.791,07 - para uma despesa não efetiva de € 135.800,04. É claro que o orçamento está equilibrado e, portanto, aquilo que se pretende é que sejam libertadas receitas correntes para fazer face a necessidades de investimento e despesas de capital. Nas despesas correntes os encargos com o pessoal são menores que 20% e a aquisição de bens e serviços de cerca de 12,9%. Escusado será dizer que o Orçamento, no dia que foi feito, o equilíbrio orçamental corrente apresentava uma diferença positiva de € 292.665,98. A nível do Mapa de Endividamento Municipal, prevê-se em termos de encargos de amortização de empréstimos o total de € 135.953,45, sendo previstos encargos com juros no valor de € 27.685,00 e prevendo-se uma dívida a 31 de dezembro de 2025 destes encargos de empréstimos bancários concretizados de € 523.913,01. Finalmente ainda em termos dos empréstimos bancários realço que temos três empréstimos em vigor, dois com a CGD e um com o BPI. O empréstimo do BPI tem a ver com a Estrada Municipal de Ligação ao Pinhal do Norte, passando por Amedo e Areias. A dívida neste empréstimo será, no fim do ano em curso, de € 61.820,39, prevendo-se que no final de 2025 seja de e 20.820,39. O outro empréstimo à CGD, ainda para a mesma obra, no final do ano corrente representará € 46.882,46 e ficará totalmente liquidado no final do ano de 2025. O terceiro empréstimo tem a ver com a construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e, no fim de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2024, representará e 551.006,20 - no fim de 2025 será de 503.092,62. A dívida bancária global a 31 de dezembro de 2024 será de € 659.709,05 e no final de 2025 será de € 523.913,01." -----

Deliberação: As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Por maioria, foi, ainda, deliberado: -----

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. -----
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2025, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais. -----

Votação: -----

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador). -----
- Rui Martins (Vereador) -----

1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador). -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** fez um enquadramento dos documentos previsionais para o ano de 2025, com o seguinte teor:

"O Orçamento, na sua elaboração, teve em conta os diversos contextos previsíveis para esse período. É importante estarmos atentos não só a contextos globais que, de qualquer maneira nos afetam e que têm a ver com situações de conflitos que existem, com maior realce no Médio Oriente, na Ucrânia e na Rússia e que têm sempre efeitos económicos que nos podem condicionar, enquanto Instituição.

O orçamento foi elaborado numa altura em que o Orçamento de Estado ainda estava em discussão, mais concretamente, na especialidade, não se conhecendo, nessa altura, em pormenor qual a expectativa da receita em termos municipais.

De qualquer maneira, tivemos que traçar uma estratégia e escolher prioridades para este Orçamento e para as Grandes Opções do Plano. Desde logo, tivemos que escolher investimentos municipais a todo o nível, nomeadamente, a promoção de ações e investimentos dirigidos ao desenvolvimento sustentável do concelho, tentando que isso se fizesse num clima de gestão financeira equilibrada para que não haja comprometimentos da saúde das finanças municipais e das expectativas futuras, o que é importante em termos de responsabilidade intergeracional, dos quais há alguns a destacar:

- Em termos de apoios sociais há muitas medidas que já estão em execução e que tentaremos melhorá-las, havendo algumas que, fruto do arranque deste quadro Comunitário, teoricamente, estamos a meio do Portugal 2030, mas que agora estão a arrancar os primeiros avisos, pelo que só agora podemos, também, beneficiar de alguns fluxos financeiros desse quadro comunitário. Iremos continuar com o apoio aos cidadãos mais desfavorecidos no que toca à habitação. Neste ano que está a acabar tivemos o maior volume financeiro de apoio à melhoria de habitação e, pretendemos que em 2025 todos os pedidos apresentados possam ter o tratamento devido. Os apoios à natalidade, à medicação (não apenas na parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, mas também através do programa ABEM), à subsistência, doenças crónicas, situações de emergência, todas elas se mantêm; manter o apoio à fixação de jovens através dos regulamentos municipais, quer o "Ansiães Jovem" quer o incentivo fiscal à aquisição de habitação e ao arrendamento por jovens do concelho de Carrazeda de Ansiães (curiosamente, este incentivo fiscal, hoje, é dado a nível nacional, o Governo implementou esta medida, nós, já a tínhamos implementado que tem a ver com isenções de IMI). Há uma nova medida que está a começar como projeto piloto denominado RADAR Social que é a criação de equipas para diagnóstico social e que está já a iniciar o trabalho. Manter os passeios e convívios Sénior; continuar com o projeto que há cerca de nove anos temos protocolado com o IPO do Porto, nomeadamente, o transporte de doentes; manter os protocolos existentes com Entidades, nomeadamente, algumas IPSS no sentido de proporcionarmos aos nossos munícipes um maior conforto de vida; continuamos com o protocolo com o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Centro Social e Paroquial do Pombal para o transporte acompanhado a serviço de saúde para estratos sociais desfavorecidos; continuamos com o protocolo existente com a Associação 2000 sob a forma de aquisição de serviços para ações conjuntas promotoras do desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais para pessoas com deficiência ou incapacidade; continuamos com os serviços de Psicologia Clínica para pessoas de estratos sociais desfavorecidos através da AlmaTua - Associação Para a Prevenção da Doença e Promoção da Saúde Mental.

Ao nível da Educação/Ensino, ainda para 2025 estabeleceremos um protocolo com a Associação Bagos D'Ouro para desenvolver trabalho no âmbito do apoio a estudantes que integram famílias em situações vulneráveis; prevê-se também o início do desenvolvimento de trabalho com a equipa PIPSE; está decorrer o prazo de apresentação de candidaturas às bolsas de estudo dos ensinos secundário, pós-secundário e superior; mantém-se o acordo com a DGESTE para a educação pré-escolar; continuam os apoios municipais a 100% nos transportes escolares, refeições escolares e Kit de material escolar; em 2025 repetir-se-á o apoio no acesso de alunos à Universidade Júnior. -----

- No que concerne à segurança/proteção civil, manter-se-á o protocolo com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães para o funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (o Município apoia em 50% nos seus encargos), continuará a implementar-se o protocolo com a AHBVCA para a proteção, socorro e segurança, assim como a manutenção de uma equipa de sapadores florestais mediante protocolo com a Aflodounorte; realça-se também a intenção de construir um Centro de Apoio Logístico ao Serviço Municipal de Proteção Civil; lembra-se também o grande contributo que o Município está a ter para a requalificação do Posto Territorial da GNR no âmbito do contrato Interadministrativo com a Secretária-geral do Ministério da Administração Interna e com a Guarda Nacional Republicana. -----

- Em termos de equipamentos essenciais procedermos ao alargamento da rede das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento em S. Lourenço; o Ciclo Urbano da Água - Construção / reabilitação das infraestruturas da rede de abastecimento de água; a possibilidade de requalificação do Recinto da Feira, bem como a requalificação de cemitério municipal e zona envolvente e, a este respeito, também nas freguesias temos essa preocupação de intervir e apoiar as freguesias a esse nível. -----

- Na questão da mobilidade tentaremos, em 2025, requalificar a EM 633 entre Linhares e Parambos; havendo possibilidade, tentaremos intervir e beneficiar a EM 314-1 entre a EN 214 e Paradela e a requalificação desde a EN 214 até Belver; teremos ainda a possibilidade de abordar a apreciação da beneficiação da Rota do Douro entre a Senhora da Ribeira e o limite do Concelho, bem como a construção e melhoramento de caminhos agrícolas. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Na área da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer destacam-se a Requalificação do Balneário Termal de S. Lourenço, que está numa fase avançada de visto do Tribunal de Contas; a criação e valorização do Património Cultural e Rede de Museus; a construção de uma ciclovia de ligação da Vila de Carrazeda de Ansiães ao Parque de Lazer da Barragem de Fontelonga; a implementação do Centro de Experiências de Turismo da Natureza em Vilarinho da Castanheira e a realização do Torneio e Mercado Medieval. -----

- Em termos de desenvolvimento económico e ambiente destacaria a continuação dos trabalhos para a construção do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga; a Feira do Folar e a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite; E, dentro do ambiente, tentaremos utilizar os recursos financeiros à disposição no Portugal 2030 para adquirirmos equipamentos para a recolha seletiva de bio resíduos. -----

- Na área da habitação abordaremos já em termos de execução as ações que temos previsto na nossa Estratégia Local de Habitação, nomeadamente a Construção de 25 fogos na zona do Grou e a construção de 30 fogos, no Lote 38^a da Rua do Sousão - Loteamento do Alto do Vilarinho, em Carrazeda de Ansiães, assim como a reabilitação de 8 fogos em Foz Tua. Uma delas temos contrato assinado com o IRU para que possamos ter financiamento no que toca à elegibilidade de financiamento no âmbito do PRR e as outras duas ações, no âmbito do primeiro direito, estamos a fazer o possível para que em 2025 e 2026 possamos executar essas ações e promovermos a possibilidade destas habitações poderem ser utilizadas por munícipes necessitados e que estão sinalizados na Estratégia Local de Habitação. -----

- Na modernização dos serviços municipais implementaremos infraestruturas para a desmaterialização de processos internos, Web/Online aos cidadãos e empresas e Cibersegurança (software e hardware); destaca-se também a melhoria da eficiência energética do edifício dos Paços do Concelho. -----

- Também às freguesias e às associações, continuaremos a apoiar investimentos das freguesias e uniões de freguesias; continuaremos a estabelecer protocolos de colaboração com entidades de carácter religioso, cultural e desportivo; manteremos os protocolos com a Associação Filarmónica Vilarinhense e com a Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães (atividade teatral); estarão disponíveis apoios a entidades de carácter cultural, desportivo, recreativo, social e humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do regulamento municipal em vigor, bem como apoios a entidades associativas no âmbito das festividades locais e das participações em atividades municipais. -----

Passando em concreto para as previsões orçamentais, o total do Orçamento antes de integrar o possível saldo de gerência, estamos a falar de um total orçamental de € 25.978.448,40, totalizando a despesa corrente € 11.791.769,06 para fazer face a um montante de despesas correntes de € 10.555.857,29, enquanto as receitas de capital são de € 14.186.677,34, sendo as despesas de capital maiores - de € 15.286.791,07 - para uma despesa não efetiva de € 135.800,04. É claro que o orçamento está



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

equilibrado e, portanto, aquilo que se pretende é que sejam libertadas receitas correntes para fazer face a necessidades de investimento e despesas de capital. Nas despesas correntes os encargos com o pessoal são menores que 20% e a aquisição de bens e serviços de cerca de 12,9%. Escusado será dizer que o Orçamento, no dia que foi feito, o equilíbrio orçamental corrente apresentava uma diferença positiva de € 292.665,98. A nível do Mapa de Endividamento Municipal, prevê-se em termos de encargos de amortização de empréstimos o total de € 135.953,45, sendo previstos encargos com juros no valor de € 27.685,00 e prevendo-se uma dívida a 31 de dezembro de 2025 destes encargos de empréstimos bancários concretizados de € 523.913,01. As transferências para as Juntas de Freguesia constam do documento. Finalmente, em relação ao mapa de Pessoal, foi atualizado, não só em termos de dinâmica de colaboradores que temos tido, a admissão por concursos a que correspondem, também, a aposentação de muitos colaboradores. Ainda, em termos dos empréstimos bancários realço que temos três empréstimos em vigor, dois com a CGD e um com o BPI. O empréstimo do BPI tem a ver com a Estrada Municipal de Ligação ao Pinhal do Norte, passando por Amedo e Areias. A dívida neste empréstimo será, no fim do ano em curso, de € 61.820,39, prevendo-se que no final de 2025 seja de € 20.820,39. O outro empréstimo à CGD, ainda para a mesma obra, no final do ano corrente representará € 46.882,46 e ficará totalmente liquidado no final do ano de 2025. O terceiro empréstimo tem a ver com a construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e, no fim de 2024, representará € 551.006,20 - no fim de 2025 será de € 503.092,62. A dívida bancária global a 31 de dezembro de 2024 será de € 659.709,05 e no final de 2025 será de € 523.913,01", concluiu. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor e cinco votos de abstenção dos membros: (Graça Martins, Marco Azevedo Fernandes, Gilberto Pinto, Ricardo Samorinha e Vânia Seixas), verificando-se a existência de duas faltas (Clara Carvalho e Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão), num total de vinte e nove membros, aprovar a proposta dos "Documentos Previsionais para o Ano Financeiro de 2024" acompanhada de Orçamento (receita/despesa), Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos; bem como:

a) **Autorização** para que a Câmara Municipal possa assumir compromissos plurianuais, nos casos seguintes: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii). Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

b). **Autorizar** a atualização, para o ano de 2025, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovada em minuta)

2.5 "4.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-11-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-11-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2024-11-21, que se transcreve: -----

15ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2024

- 4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA -

"PROPOSTA

As alterações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei nº 192/215 de 11 de setembro, na sua atual redação. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de novas rubricas em ações e projetos, com o consequente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes. -----

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental -artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. -----

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 4ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2024, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de €796.256,59 conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

Em face do exposto, a quarta proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Criação de novas económicas nos seguintes projetos:

Projeto 2022-I-46- Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga (0102/070101), no montante de €10.000,00, ano 2024, ano 2025, no montante de €525.000,00, ano 2026 no montante de €525.000,00 e anos seguintes €1,00. -----

b) Reforço dos seguintes projetos:

Projeto	Descrição	Montante (ano 2024)	Montante (ano 2025)	Montante (ano 2026)	Montante (ano 2027)
2022-I-46 (0102/0701041 3)	Aproveitament o Hidroagrícola da Veiga			€3.838.260,0 0	€3.838.260,0 0
2024-I-1	Aquisição de Hardware	€2.000,0 0			
2024-I-66	Estratégia Local de Habitação-	€1.000,0 0	€1.869.242,8 5	€1.870.242,8 5	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

	Construção de 30 Fogos lote 38 A - Rua do Sousa- Loteamento Alto do Vilarinho- Carrazeda de Ansiães				
2024-I-65	Estratégia Local de Habitação- Construção de 25 Fogos - Carrazeda de Ansiães-GROU		€54.383,35	€708.009,82	

c) Diminuição dos seguintes projetos:

Projeto	Descrição	Montante Ano 2024	Montante Ano 2025
2024-I-65	Estratégia Local de Habitação-Construção de 25 Fogos-Carrazeda de Ansiães-GROU	€11.000,00	
2024-I-3	Aquisição de software	€2.000,00	

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) Criação de novas económicas na seguinte ação

Ação 2022-A-27- Elaboração de estudos e projetos relativos ao Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga (0102/020220), no montante de €1,00, ano 2024, ano 2025, no montante de €1,00, ano 2026 no montante de €123.000,00, ano 2027 no montante de €123.000,00 e ano 2028 no montante €1,00.

b) Reforço da seguinte ação:

Projeto	Descrição	Montante (ano 2024)	Montante (ano 2025)	Montante (ano 2026)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2022-A-27 (01 02/020214)	Elaboração de estudos e projetos relativos ao Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga		€221.400,00	€104.550,00
-----------------------------	---	--	-------------	-------------

c) Diminuição da seguinte ação:

Ação	Descrição	Montante
2024-A-42	Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite	€1,00

a) Ao nível do orçamento da despesa

Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais: -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 22 de novembro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta. -----

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----
- Rui Martins (Vereador) -----

1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por referir que esta proposta se prende, essencialmente, com a necessidade de acomodar, ainda este ano, no orçamento a hipótese de desenvolver estas intenções de investimento: quer seja na Estratégia Local de Habitação com a construção de cinquenta e cinco fogos (a soma das duas ações 30 e 25) e a reabilitação de 8 fogos, assim como, a possibilidade de ajustar a intenção de construção do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga à comunicação recebida do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas que já homologou a intenção de aprovação da candidatura submetida em 2019 para o regadio. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 22 votos a favor e 5 votos de abstenção (Graça Martins, Marco Fernandes, Vânia Seixas, Gilberto Pinto e Ricardo Samorinha), registando-se 2 faltas (Clara da Conceição Pereira de Carvalho e Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão), aprovou a proposta "4.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.6 "PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2025 / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-11-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-11-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2025 / PROPOSTA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 41/2024 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor -----

Presidente da Câmara Municipal -----

Com a presente informação farei o enquadramento legal do designado Pacote Fiscal para o ano de 2025.

PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2025

Os órgãos do Município devem deliberar anualmente acerca do PACOTE FISCAL, nele se incluindo as seguintes matérias: -----

- Imposto Municipal sobre Imóveis - fixação das taxas a aplicar; -----
- Participação variável no IRS - definição do percentual pretendido pelo Município; -----
- Derrama - eventual decisão de lançamento; -----
- Taxa Municipal de Direitos de Passagem - fixação do percentual a aplicar. -----

Com carácter anual os órgãos do Município têm exercido os poderes tributários previstos no artigo 15º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), adiante designada apenas por RFALEI. As deliberações municipais tomadas neste âmbito são objeto de reporte a entidades externas, com destaque para a Autoridade Tributária. -----

Na sequência desta informação competirá propor a política fiscal que o Município deverá prosseguir no ano financeiro de 2025. -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

De acordo com a alínea a) do artigo 14º do RFALEI, o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui receita dos municípios, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23º do mesmo diploma. -----

De acordo com o disposto no artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, adiante designado apenas por CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, objeto de várias alterações ao longo do tempo, o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita própria de cada município a proveniente dos imóveis situados na respetiva área geográfica. Entretanto, como atrás se verificou, com a publicação do RFALEI, a receita do IMI sobre os prédios rústicos passou a pertencer exclusivamente às freguesias, o mesmo sucedendo relativamente a 1% da receita de IMI sobre prédios urbanos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas da competência desta. Por sua vez, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal dispõe que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI. A taxa do IMI deve respeitar os limites previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação, que se encontram assim fixados: -----

a) Prédios rústicos: 0,8% (taxa fixa) -----

c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45% -----

De acordo com o n.º 5 do referido artigo 112º aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, compete fixar a taxa no intervalo referido (de 0,3% a 0,45%), podendo esta ser fixada por freguesia. -----

As taxas previstas no artigo 112º poderão ser objeto de majoração ou minoração, de acordo com os seguintes termos: -----

PRÉDIOS RÚSTICOS

Desde que reúnam as condições definidas no n.º 10 do artigo 112º (define o conceito de prédio rústico com áreas florestais em situação de abandono), de acordo com o n.º 9 do artigo 112º pode ser objeto de majoração até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo daí resultar uma coleta de imposto inferior a € 20 por cada prédio abrangido. Para o efeito compete ao Município proceder ao levantamento e identificação dos respetivos proprietários até 30 de março e remeter esses dados à Direção-Geral dos Impostos. -----

PRÉDIOS URBANOS

De acordo com o n.º 6 do artigo 112º os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. -----

A este respeito, lembro que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 2015-06-29, aprovou a proposta de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), na Vila de Carrazeda de Ansiães, a integrar numa Operação de Reabilitação Urbana (ORU), tendo, também, aprovado o respetivo quadro de benefícios fiscais. Mais lembro que na sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 29 de novembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, será decidida a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de S. Lourenço. -----

De acordo com o n.º 7 do artigo 112º os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar nos prédios urbanos arrendados que pode ser cumulativa com a definida no número 6. -----

De acordo com o n.º 8 do artigo 112º os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade. -----

De acordo com o n.º 12 do artigo 112º os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto e aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 112º, tratando-se de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º é, anualmente, elevada ao triplo, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definido em legislação própria [alínea a)]. Ainda de acordo com o mesmo n.º 3 [alínea b)] a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º é também, anualmente, elevada ao triplo no caso de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas. De realçar que, de acordo com o n.º 16, compete à Câmara Municipal indicar os artigos matriciais desses prédios e frações autónomas, bem como a identificação dos respetivos titulares e proceder à respetiva comunicação à Direção-Geral de Impostos. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 -----	30
--	
2 -----	70
--	
3 ou mais -----	140

Nos termos do disposto no n.º 6 do referido artigo 112º-A a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente. -----
Através de correio eletrónico de 2024-09-11 a para cumprimento do n.º 6 do artigo 112º-A, a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibilizou os seguintes dados relativos ao Município de Carrazeda e Ansiães e referentes ao ano de 2023: -----

Número de dependentes: 1

Número de agregados (1): 159

Valor patrimonial tributário (2): 6.801.305,42 €

Coleta IMI 2023 (3): 13.544,90 €

Número de dependentes: 2

Número de agregados (1): 95

Valor patrimonial tributário (2): 4.679.956,36 €

Coleta IMI 2023 (3): 8.782,52 €

Número de dependentes: 3 ou mais

Número de agregados (1): 20

Valor patrimonial tributário (2): 1.098.019,07 €

Coleta IMI 2023 (3): 1.879,22 €

- (1) Número de agregados estimado com base na Declaração Modelo 3 de IRS de 2023.
- (2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz. -----
- (3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2023 bem como a dedução prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano. -----

No que respeita ao artigo 112º-A do CIMI, a Câmara Municipal, para os sucessivos anos fiscais e desde que essa possibilidade se encontra prevista no CIMI, deliberou propor à Assembleia Municipal "a fixação da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agregados familiares previstos no quadro do referido n.º 1 do artigo 112º-A."-----

Para a tomada de decisões são ainda relevantes os seguintes dados: -----

1. O Município, à exceção da deliberação da Assembleia Municipal, do dia 2015-06-29, nunca tomou qualquer decisão no sentido da majoração ou minoração de taxas.
2. As taxas de IMI aplicadas pelos órgãos municipais foram as seguintes: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



Ano de 2012:

- Prédios urbanos: 0,6%
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%

Ano de 2013:

- Prédios urbanos: 0,5%
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%

Ano de 2014:

- Prédios urbanos: 0,5%
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%

Ano de 2015:

- Prédios urbanos: 0,3%

Ano de 2016:

- Prédios urbanos: 0,3%

Ano de 2017:

- Prédios urbanos: 0,3%

Ano de 2018:

- Prédios urbanos: 0,3%

Ano de 2019:

- Prédios urbanos: 0,3%

Ano de 2020:

- Prédios urbanos: 0,3%

Ano de 2021:

- Prédios urbanos: 0,3%

Ano de 2022:

- Prédios urbanos: 0,3%

Ano de 2023:

- Prédios urbanos: 0,3%

Ano de 2024:

- Prédios urbanos: 0,3%

3. Os valores brutos de IMI arrecadados foram os seguintes: -----

2012:

- IMI: € 281.473,08

2013:

- IMI: € 385.631,72

2014:

- IMI: € 430.489,09





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2015:

- IMI: € 440.942,98

2016:

- IMI: € 381.097,71

2017:

- IMI: € 397.088,13

2018:

- IMI: € 418.870,29

2019:

- IMI: € 417.952,84

2020:

- IMI: € 417.462,08

2021:

- IMI: € 400.382,33

2022:

- IMI: € 406.143,90

2023:

- IMI: € 420.916,57

2024

- IMI: € 324.201,32, até ao dia 21 de novembro de 2024

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

A alínea g) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diploma ao qual pertencem as disposições legais doravante enunciadas sem denominação específica, estabelece que constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes do mesmo diploma legal. Na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º estabelece-se que os municípios têm direito a uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS. -----

No artigo 26º está prevista a forma como se efetiva a participação variável até 5% do IRS. -----

Assim, no n.º 2 dessa disposição legal, prevê-se que o valor dessa participação (de 0% a 5%) deverá ser efetivado mediante deliberação dos órgãos do Município, devendo essa comunicação ser enviada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior a que respeitam os rendimentos. -----

Assim, deverá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal qual a participação no IRS a que o Município deverá aceder [alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Relativamente ao ano de 2023, o Município abdicou da totalidade do percentual de 5% do IRS a favor dos sujeitos passivos de IRS no Concelho, pelo que, relativamente ao ano de 2023, não será rececionada qualquer receita relativa ao IRS. -----

Os valores brutos de IRS arrecadados foram os seguintes: -----

2012:

- IRS: € 92.064,00

2013:

- IRS: € 92.064,00

2014:

- IRS: 54.472,00

2015:

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2014, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).

2016:

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2015, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).

2017:

- IRS: € 46.095,00

2018:

- IRS: € 47.817,00

2019

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2018, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).

2020

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2019, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).

2021

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2020, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).

2022

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2021, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2023

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2022, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).

2024

- IRS: Não foi recebido qualquer valor uma vez que o Município, para o ano de 2023, através dos seus órgãos representativos, deliberou prescindir da totalidade da participação na receita do IRS (5%).

DERRAMA

Decorre do disposto na alínea c) do artigo 14º que constitui receita dos municípios o produto da cobrança das derramas lançadas nos termos do artigo 18º. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º "os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivo residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território." -----

Da mesma norma legal (do seu n.º 24) resulta que a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios do ano anterior que não ultrapasse € 150.000. Assim, poderá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal o lançamento da derrama e, caso o faça, deverá propor a respetiva taxa [alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]. -----

Até ao presente o Município nunca procedeu ao lançamento de qualquer derrama. -----

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

O artigo 169º, n.º 3, alínea a) da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, estabelece que a fixação de uma taxa municipal de direitos de passagem "é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município." -----

A alínea b) do mesmo n.º 3 do referido artigo 169º estabelece que o percentual deverá ser fixado anualmente por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

O Município tem fixado o percentual máximo, ou seja 0,25%. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Assim, deverá a Câmara Municipal formular proposta, à Assembleia Municipal, do percentual a aplicar para o próximo ano. -----

Carrazeda de Ansiães, 22 de novembro de 2024 -----

O Chefe da DAF" -----

(Doc. 2)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2024-11-22, que se transcreve:

"PROPOSTA

Considerando: -----

1. O enquadramento do PACOTE FISCAL no Município de Carrazeda de Ansiães, efetuado pelo Chefe da DAF, com destaque para os seguintes factos: -----
 - No ano fiscal de 2024 completou-se uma década de aplicação da taxa mínima do IMI (0,3%) - IMI relativo aos prédios rústicos constitui receita das Freguesias (com uma taxa fixa de 0,8%);
 - Nos termos do artigo 112º-A ao código do IMI o Município tem aplicado sistematicamente a redução do IMI aos sujeitos passivos, em função do número de dependentes dos agregados familiares; -----
 - Não tem sido aplicada a derrama. -----
2. Que as perspetivas para a evolução da economia portuguesa são marcadas pela incerteza, face à conjuntura internacional que se verifica e que pode marcar negativamente o próximo ciclo económico. -----
3. Que, nos termos das disposições da alínea c) do artigo 14º e do n.º 1 do artigo 18º, ambos do RFALEI os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----
4. Que o Município tem alocado recursos financeiros consideráveis para a criação de melhores condições de competitividade para as empresas em geral. -----

Uma vez mais proponho a aprovação de um Pacote Fiscal que represente para o Município de Carrazeda de Ansiães o esforço máximo permitido por Lei para o desagravamento dos rendimentos familiares. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a adoção,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

para o ano financeiro de 2025, de um Pacote Fiscal o mais favorável permitido por Lei, que se caracteriza pelas seguintes medidas: -----

TAXA DE IMI

- Nos termos do n.º 5 do artigo 112º do CIMI a fixação da taxa mínima de 0,3% relativamente aos prédios urbanos; -----
- Nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI a fixação da redução da taxa de IMI, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agregados familiares previstos no quadro referido no n.º 1 do artigo 112º-A. -----

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DE IRS

Nos termos das disposições combinadas da alínea g) do artigo 14º e do n.º 2 do artigo 26º, ambos do RFALEI, abdicar da totalidade do percentual de 5% a favor dos sujeitos passivos de IRS no Concelho; -

DERRAMA

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º do RFALEI lançar uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), para o ano de 2025 e relativo ao exercício de 2024, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de € 150.000,00. -----

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

No que respeita à taxa municipal de direitos de passagem, aplicar o percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 22 de novembro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----

Deliberação: Para o ano de 2025, no que respeita ao PACOTE FISCAL, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou formular a seguinte proposta: -----

1. No que respeita à taxa de IMI: -----

- a) Prédios urbanos: 0,3%; -----
- b) Fixação da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, devendo a redução aplicar-se a todas as classes de agregados familiares previstos no quadro referido no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2. No que respeita à participação do município na receita de IRS, abdicar da totalidade do percentual de 5% a favor dos sujeitos passivos de IRS no concelho; -----
 3. No que respeita à derrama, lançar este imposto com uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), para o ano de 2025 e relativo ao exercício de 2024, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de € 150.000,00. -----
 4. No que respeita à taxa municipal de direitos de passagem, propor o percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município; -----
 5. Nos termos dos regimes jurídicos específicos, submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----
- (Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** proferiu a seguinte intervenção: "Atendendo ao território em que nos encontramos, às suas particularidades e aos estímulos que dentro da nossa possibilidade podemos dar como sinal, quer às famílias quer às empresas para que se possam instalar e a trabalhar no concelho.

Assim, é proposto, mais uma vez, que a aprovação do Pacote Fiscal que representa para o Município o esforço máximo que a Lei nos permite em termos de desagravamento dos rendimentos familiares:

Taxa de IMI

- Taxa mínima de 0,3% relativamente aos prédios urbanos;
- Fixação da redução da taxa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112.º - A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), em que a redução se aplica a todas as classes de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

agregados familiares previstos no quadro referido do n.º 1 do artigo 112º -A do CIMI em que as famílias, conforme o numero de filhos que têm, poderem ter aqui uma majoração.

No que respeita à participação do município na receita do IRS, o município prescinde desta receita a favor do contribuinte;

No que respeita à taxa municipal de direitos de passagem, propõe-se 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;

No que respeita à derrama e no seguimento do Regulamento já aprovado em Assembleia Municipal e que se encontra publicado entrando em vigor no início do próximo ano, propomos lançar este imposto com uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) e relativo ao exercício deste ano de 2024, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros)", concluiu. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a proposta supra identificada, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.7 "ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 30 FOGOS LOTE 38 A - RUA DO SOUSÃO - LOTEAMENTO ALTO DO VILARINHO - CARRAZEDA DE ANSIÃES / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-11-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-11-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 30 FOGOS LOTE 38 A - RUA DO SOUSÃO - LOTEAMENTO ALTO DO VILARINHO - CARRAZEDA DE ANSIÃES / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 42/2024 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte: -----

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 4ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2024-11-25 e na sessão da Assembleia Municipal de 2024-11-29, encontra-se dotada do seguinte modo: -----
 - Ano de 2024: € 1.000,00 -----
 - Ano de 2025: € 1.869.242,85 -----
 - Ano de 2026: € 1.870.242,85 -----
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (540 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (4ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024, 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Estratégia Local da Habitação - Construção de 30 fogos Lote 38 A - Rua do Sousão - Loteamento Alto do Vilarinho - Carrazeda de Ansiães - Grou", com a valor máximo de € 3.740.485,70 IVA incluído, repartidos da seguinte forma: -----

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2024	€ 1.000,00
2025	€ 1.869.242,85
2026	€ 1.870.242,85

Finalmente relembro que sendo este um projeto que suscitará a necessidade de contração de empréstimo a médio e longo prazos, parece adequado promover, desde já, a discussão e autorização prévia do investimento, por parte da Assembleia Municipal (n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 16 de agosto), sem prejuízo de o órgão deliberativo municipal vir a confirmar, em momento posterior, a referida autorização prévia. -----

À consideração de V. Ex.ª. -----
O Chefe da DAF" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 42/2014 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte: -----

- Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026, nos termos indicados; -----
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024, 2025 e 2026. -----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a discussão e autorização prévia do investimento em referência. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** replicou nesta intervenção a informação a dar sobre este ponto e ao ponto que se segue, uma vez que são ambos da mesma natureza e com investimentos plurianuais, pelo que é obrigação da Câmara Municipal propor e ter autorização da Assembleia Municipal para que estes investimentos/projetos sigam o seu rumo normal.

Relativamente à possível construção de 30 Fogos na Rua do Souzão com uma dotação máxima de € 3.740.485,70 (três milhões setecentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta centimos), IVA incluído, a proposta é de repartir os encargos pelos anos de 2024, 2025 e 2026 com a dotação de €1.000,00 (mil euros), € 1.869.242,85 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco centimos) e € 1.870.242,85€ (um milhão oitocentos e setenta mil duzentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco centimos), respetivamente.

Em concreto, o que se pretende na Assembleia Municipal, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal é que, de acordo com a legislação em vigor, delibere no sentido de autorizar a repartição de encargos para estes três anos económicos bem como autorizar a assunção de compromissos plurianuais e aprovar o investimento em referência. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, autorizou a repartição de encargos, a assunção de compromissos plurianuais e o investimento em referência, no âmbito da empreitada em questão, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.8 "ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / GROU / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-11-25,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-11-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / GROU / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 43/2024 do Chefe da DAF, que se transcreve: -----
"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte: -----

6. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 4ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2024-11-25 e na sessão da Assembleia Municipal de 2024-11-29, encontra-se dotada do seguinte modo: -----

- Ano de 2024: € 1.000,00 -----
- Ano de 2025: € 2.695.837,80 -----
- Ano de 2026: € 1.148.418,92 -----

7. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (450 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (4ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----

8. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

9. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----

10. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024, 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Estratégia Local da Habitação - Construção de 25 fogos - Carrazeda de Ansiães - Grou", com a valor máximo de € 3.845.256,70 IVA incluído, repartidos da seguinte forma: -----

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2024	€ 1.000,00
2025	€ 2.695.837,80
2026	€ 1.148.418,90

Finalmente relembro que sendo este um projeto que suscitará a necessidade de contração de empréstimo a médio e longo prazos, parece adequado promover, desde já, a discussão e autorização prévia do investimento, por parte da Assembleia Municipal (n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 16 de agosto), sem prejuízo de o órgão deliberativo municipal vir a confirmar, em momento posterior, a referida autorização prévia. -----

À consideração de V. Ex.ª -----
O Chefe da DAF" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 43/2014 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte: -----

- d) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026, nos termos indicados; -----
- e) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024, 2025 e 2026. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

f) Nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a discussão e autorização prévia do investimento em referência. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** apenas para dizer o que é variável do ponto anterior, um investimento que, neste caso, é a construção de 25 Fogos no local do Grou, com um valor de € 3.845.256,70 (três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis euros e setenta centimos), IVA incluído, a proposta é de repartir os encargos pelos anos de 2024, 2025 e 2026 com a dotação de €1.000,00 (mil euros), €2.695.837,80 (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e sete euros e oitenta centimos) e €1.148.418,90€ (um milhão cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito euros e noventa centimos), respetivamente.-----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, autorizou a repartição de encargos, a assunção de compromissos plurianuais e o investimento em referência, no âmbito da empreitada em questão, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.9 "DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE S. LOURENÇO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2024-11-15,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-11-15, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE S. LOURENÇO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 70/2024 do Técnico Superior (Área de Engenharia Civil), Fernando Candeias, que se transcreve: -----

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal -----

Conforme n.º 2 do artigo 13 do regime Jurídico da Reabilitação Urbana a aprovação da delimitação de Área de Reabilitação Urbana (ARU) integra os seguintes documentos: -----

- Memória descritiva e justificativa que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----
- A planta de delimitação correspondente; -----
- O quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património. -----

A aprovação é publicada na 2ª Série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do Município e em simultâneo com a publicação do aviso a Câmara Municipal remete ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.) por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU). -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana o ato de aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal. -----

Anexos: -----

- Memória Descritiva e Justificativa -----
- Planta de delimitação da ARU -----
- Quadro de benefícios fiscais -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

À consideração superior." -----

(Doc. 2)

Proposta de delimitação de área de reabilitação urbana (ARU) - São Lourenço. -----

(Doc. 3)

Planta com a delimitação da ARU. -----

(Doc. 4)

Quadro dos benefícios fiscais. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação da Área de Reabilitação Urbana de S. Lourenço. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que se pretende com esta área de reabilitação urbana dar um enfoque especial aquele perímetro urbano e a área pretendida/delimitada vai nesse sentido para que o Município possa ter maior facilidade nas intervenções que pretende ali executar. Essa facilidade tem muito a ver com o financiamento, sem ser exclusivo do Orçamento Municipal, por outro lado, possibilita às entidades privadas e aos munícipes que pretendam fazer intervenções nesta área a possibilidade de beneficiarem de alguns benefícios fiscais que estão aqui elencados, nomeadamente, a nível de IRS, IVA, IMT e IMI, bem como, a possibilidade de alguns apoios técnicos e, eventualmente apoios financeiros no âmbito dos fundos comunitários. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea r), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro e do n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovou a "Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de S. Lourenço", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.10 "AUTORIDADE DE TRANSPORTES / REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS / PEÇAS DE PROCEDIMENTO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2024-11-25, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2024-11-25, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

AUTORIDADE DE TRANSPORTES / REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS / PEÇAS DE PROCEDIMENTO

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Minuta do acordo de financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos Interadministrativo de delegação de competências relacionadas com a prestação do Serviço público de transporte de passageiros. -----

(Doc. 2)

Mapa com os encargos financeiros relativos à rede de transporte público de passageiros que, no que concerne ao Município de Carrazeda de Ansiães, apresenta os seguintes valores: -----

	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Carrazeda de Ansiães	€ 259 716,12	€ 263 830,22	€ 267 800,52	€ 271 629,07	€ 277 061,65	€ 1 340 037,58



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Doc. 3)

Caderno de Encargos do Procedimento. -----

(Doc. 4)

Programa do Procedimento. -----

Deliberação: *A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:* -----

- a) *Ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2024, de 12 de setembro, bem como dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da despesa e a repartição de encargos para os anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029, nos termos indicados;* -----
 - b) *Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029;* -----
 - c) *Aprovar as peças do procedimento.* -----
- (Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por contextualizar dizendo que já algum tempo a Câmara Municipal delegou na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) o seu estatuto de Autoridade de Transportes e, no que diz respeito ao transporte rodoviário suporte público, está na altura de a CIMDOURO ao que o transporte público de passageiros diz respeito, lançar um concurso para esse serviço. Para que isso possa acontecer a Câmara Municipal deliberou nesse sentido e propor à Assembleia Municipal a autorização prévia da despesa e aprovar a repartição de encargos pelos anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 202, bem como, a autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual em relação a estes anos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Acrescentou, ainda, que as peças do procedimento já foram aprovadas pela Câmara Municipal e o concurso público que será lançado incluirá os serviços de transporte de passageiros de quase todos os Municípios da CIMDOURO à exceção dos Municípios de Lamego e Vila Real. Este concurso público incluirá, também, a maioria das carreiras intermunicipais e regionais em que a CIMDOURO tenha essa competência. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, autorizou a repartição de encargos, a assunção de compromissos plurianuais e Aprovou as peças do procedimento no âmbito do contrato Interadministrativo de delegações de competências relacionadas com a prestação do Serviço público de transporte de passageiros, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

3.º - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- Antes, de dar por finalizados os trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal passou à aprovação da ata da minuta. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** de seguida, pelo segundo Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, para efeitos imediatos. -----

----- Sendo doze horas e dezoito minutos não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi e subscrevi. -----


